



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 156ª REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ICT, CAMPUS DE POÇOS DE CALDAS, UNIFAL-MG, REALIZADA NO DIA 30/04/2021, POR WEBCONFERÊNCIA.

Aos trinta de abril de dois mil e vinte e um, às 10 horas, por webconferência, sob a presidência da Diretora do ICT, Renata Piacentini Rodriguez, reuniram-se os membros representantes dos docentes, Alexandre Silveira, Fábio Ferraço, Fernando Gonçalves Gardim, Gael Yves Poirier, Matheus Fernando Ancelmi e os representantes dos TAEs, Marcos Vinícius Furtado Perucci e Valéria Maria Pereira Barbosa. Para as reuniões que tratarão do regimento foram convidados os suplentes da Congregação, ex-diretores e as secretárias do ICT estando presentes Ana Olívia Barufi Franco de Magalhães, Cássius Anderson Miquele de Melo, Giselle Patrícia Sancinetti, Patrícia da Cruz Ruella e Scarlett Matteussi de Oliveira. Com o quórum atingido, a presidente deu início à sessão às 10 horas e 05 minutos. Passou, então, à discussão do primeiro assunto de pauta. **ASSUNTO 1: Processo 23087.005021/2021-47 - Homologação da decisão da Direção sobre requerimento de autorização para atividade remunerada - prof. Rafael Brito** – foi concedida a palavra ao relator do processo, Marcos Vinícius Furtado Perucci, que explicou, brevemente, o teor do mesmo e os documentos que dele fazem parte e, cuja análise resultou em um parecer favorável à concessão de autorização para a atividade remunerada. A presidente da sessão informou que o processo estava na pauta da reunião da Congregação convocada para 16/04/2021, mas que, por falta de quórum, não ocorreu. Pela urgência na aprovação do pedido devido à data do início da atividade, a Direção enviou o processo para relatoria e aprovou a solicitação por meio de *ad referendum*. Colocado em votação, o ato da Direção que aprovou *ad referendum* a execução da atividade remunerada foi homologado por unanimidade. **ASSUNTO 2: Processo 23087.007268/2019-83 - Proposta de alteração do Regimento Interno** – Foi votado e aprovado, por unanimidade, o uso da palavra pelos participantes externos, prof. Cássius Melo e TAEs Patrícia da Cruz Ruella e Scarlett Matteussi de Oliveira, por toda a reunião. Procedeu-se às análises, ponto a ponto, conforme decidido na 143ª reunião: Proposta de alteração do § 6º, do Art. 10, da seção que trata da Congregação, para “Os mandatos dos representantes titulares dos incisos II e III são de dois anos, sendo permitida uma recondução”, aprovada; Colocada em votação a manutenção do conteúdo do § 5º, do Art. 10, que trata da eleição dos representantes docentes, no Regimento Interno ou sua retirada e inserção em Resolução específica, sendo aprovada sua manutenção; Proposta de alteração da ordem do § 8º “Os representantes dos técnicos-administrativos em educação serão eleitos por seus pares, lotados no ICT, por sufrágio universal” e do § 9º “A representação dos discentes se dará por 1 (um) discente da graduação e 1 (um) da pós-graduação, matriculados em cursos oferecidos pelo ICT e votados entre seus pares, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução” para depois do § 5º de modo a manter uma sequência sobre os votantes e elegíveis de cada categoria, aprovada; Proposta de substituição dos parágrafos 5º “Os representantes dos docentes serão eleitos por sufrágio universal, sendo votantes todos os docentes do quadro permanente, lotados no ICT” e 8º “Os representantes dos técnicos-administrativos em educação serão eleitos por seus pares, lotados no ICT, por sufrágio universal” por “Os representantes dos incisos II e III serão eleitos por seus respectivos pares, sendo votantes todos servidores do quadro permanente do ICT”, aprovada; Colocada em votação e aprovada a concessão da palavra à prof.ª Ana Olívia Magalhães, vice-diretora do ICT; Proposta de alteração do § 9º “A representação dos discentes se dará por 1 (um) discente da graduação e 1 (um) da pós-graduação, matriculados em cursos oferecidos pelo ICT e votados entre

seus pares, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução” por “A representação dos discentes titulares e suplentes se dará por 1 (um) discente da graduação e 1 (um) da pós-graduação, matriculados em cursos oferecidos pelo ICT, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução e indicados pelo Diretório Central de Estudantes”, aprovada; Proposta de alteração do § 6º “Todas as representações terão seus titulares e suplentes obtidos pela ordem de classificação em votação única” por “As representações dos incisos II e III terão seus titulares e suplentes obtidos pela ordem de classificação em votação única”, aprovada; Proposta de supressão do § 7º e seus incisos “Serão adotados como critérios de desempate entre os titulares e suplentes, nesta ordem de aplicação: I – o maior tempo de serviço na Instituição; II – o maior tempo no magistério superior; III – a maior idade” e alocação do mesmo em Resolução específica, aprovada; Colocada em votação a manutenção do § 10 “É assegurado a todos os membros titulares o direito a voz e voto, cabendo ao presidente da Congregação o voto de qualidade” e do § 11 “Presente o titular, o suplente terá direito apenas de voz” ou a retirada dos mesmos e inserção em Resolução específica, sendo aprovada, por unanimidade, a manutenção no Regimento; Sugestão de retirada do § 12, proposto pela Comissão, “ A ausência não justificada de chapa da representação citada nos incisos II, III e IV deste artigo, em 3 (três) reuniões seguidas ou no total de 5 (cinco) durante o período de 1 (um) ano, levará à perda automática do mandato correspondente”, uma vez que a eleição não será por chapa, aprovada; Proposta de retirada do § 14 “A presença de um dos membros da chapa nas reuniões da Congregação prevalecerá sobre quaisquer atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas dentro do Campus de Poços de Caldas”, aprovada; Sugestão de inserção de um novo artigo e parágrafos sobre as reuniões da Congregação “Para o exercício de suas competências, a Congregação do ICT se reunirá em sessões ordinárias ou extraordinárias; § 1º As reuniões ordinárias ocorrerão de acordo com calendário anual aprovado pela própria Congregação na primeira reunião do ano; § 2º A frequência das reuniões ordinárias será, preferencialmente, mensal; § 3º As regras de funcionamento das reuniões são estabelecidas por regulamento específico aprovado pela Congregação; § 4º As reuniões serão obrigatoriamente gravadas em formato de áudio ou áudio/vídeo”, aprovada; Sugestão de alteração do inciso XII, do artigo que trata das competências da Diretoria, por “coordenar e implementar a política de gestão de pessoas do ICT em atendimento às demandas e solicitações apresentadas pelos Colegiados de Cursos e Núcleos Acadêmicos, e em consonância com as regulamentações vigentes”, aprovada. **ASSUNTO 3: Comunicados:** 1) A presidente informou a todos que a Direção decidiu, levando em consideração os princípios de economicidade e razoabilidade, pelo cancelamento do Processo Seletivo para professor substituto da prof.^a Izabella Carneiro Bastos, em licença maternidade até o início do mês de agosto, pois o referido processo seletivo seria realizado no mês de maio, o que levaria a uma contratação por um período inferior a três meses. Com relação à carga horária da docente, ela já foi redistribuída entre outros docentes, uma ação do antigo diretor, portanto, a não contratação de substituto não acarretará prejuízo ao andamento das atividades-fim; 2) Repassou aos presentes a informação de que, mediante a aprovação da Lei Orçamentária de 2021, o valor referente à capital foi 100% vetado pelo Presidente da República, portanto, não haverá possibilidade de reversão, ao longo do ano, dos 10% do recurso do ICT que a Congregação destinou para capital. Com relação à verba de custeio da Universidade, conforme informações apresentadas pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, prof. Lucas Cezar Mendonça, em reunião do Conselho Universitário (CONSUNI), aproximadamente, 45% ficou como parcela disponível e, dessa porcentagem, 13%, está bloqueada. Esse montante bloqueado poderá vir a ser revertido ou ampliado ao longo do ano. Os outros 55% da verba está condicionado à aprovação futura pelo Legislativo. A presidente da sessão comunicou que será convocada nova reunião específica para continuar tratando do Regimento Interno na próxima sexta-feira. Nada mais a ser tratado, a presidente deu por conclusos os trabalhos desta sessão às 12 horas e 06 minutos e eu, Patrícia da Cruz Ruella, secretária do ICT, lavrei a presente ata que segue assinada.

Prof.^a. Renata Piacentini Rodriguez – Presidente

TAE Patrícia da Cruz Ruella – Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Renata Piacentini Rodriguez, Professor do Magistério Superior**, em 15/05/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia da Cruz Ruella, Técnico Administrativo em Educação**, em 16/05/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0628035** e o código CRC **2EB05A18**.
